DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6
Outros Atos 6
Terceiro Setor 7
Chamamento Público - Inexigibilidade 7
Extrato - Termo de Fomento 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 269, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sueli Soares.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.327/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUELI SOARES, RG nº 29.569.604-7, prontuário nº 1914, correspondente ao período aquisitivo de 20/08/2016 a 25/03/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.856,04 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jonas Gonzaga da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.328/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JONAS GONZAGA DA SILVA, RG nº 32.812.715-2, prontuário nº 2470, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.246,35 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ednei Alves de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 1.329/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDNEI ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 29.569.541-9, prontuário nº 2486, correspondente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.958,77 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nilva Cristiane da Silva Bellini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 1.767/2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NILVA CRISTIANE DA SILVA, RG nº 22.317.920-6, prontuário nº 1668, correspondente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 11/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.722,16 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Liana Aparecida Teresinha Kojoroski.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 1.768/2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LIANA APARECIDA TERESINHA KOJOROSKI, RG nº 12.260.020, prontuário nº 1360, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 05/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.436,85 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 274, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Juliele dos Reis.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 1.769/2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIELE DOS REIS, RG nº 40.404.790-7, prontuário nº 2634, correspondente ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 25/03/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.118,78 (três mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tessiana de Brito Lourenço.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 2.319/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TESSIANA DE BRITO LOURENÇO, RG nº 32.126.444-7, prontuário nº 2138, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.170,90 (três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Aline Regina Devechi de Paula.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 2.320/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALINE REGINA DEVECHI DE PAULA, RG nº 41.786.545-4, prontuário nº 2506, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 09/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.787,11 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Joel Felipe dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 2.321/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOEL FELIPE DOS SANTOS, RG nº 17.788.937, prontuário nº 1620, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 08/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.283,03 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 278, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Viviane Cristina Carlos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.322/2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VIVIANE CRISTINA CARLOS, RG nº 29.204.211-5, prontuário nº 2521, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.122,38 (três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Adicilene Aparecida Peron Rufino

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.323/2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ADICILENE APARECIDA PERON RUFINO, RG nº 21.102.250-0, prontuário nº 2430, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 893,55 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 280, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sidney Pinto de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.324/2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA, RG nº 32.208.446-5, prontuário nº 2638, correspondente ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 07/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.733,37 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, JOGOS DE TABULEIRO E DOMINÓ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ALTERAÇÃO: RETIFICAÇÃO DOS ITENS QUE EXIGEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/05/2023 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/06/2023 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 15/06/2023 das 08h31min às 09h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 15/06/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 30 de Maio de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 81/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIO MÓVEL DIGITAL COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.**

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 31 de Maio de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 02 de Junho de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 30 de Maio de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

ATO DE PUBICAÇÃO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao Auto de Infração: 228, de 19/05/2023, acarretando auto de imposição de penalidade 02/2023, de 30/05/2023. Razão Social: LEANDRO GUILHERME PAZ SINIGALHA CNPJ/CPF: 39.252.988/0001-11 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1.063 CENTRO Município: BORBOREMA. CEP: 14955-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO GUILHERME PAZ SINIGALHA. MARILU CAROLINA MEZA – Diretora Adjunta da VISA MUNICIPAL DE BORBOREMA. BORBOREMA, Terça-feira, 30 de Maio de 2023.

.....

ATO DE PUBICAÇÃO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116/23 Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 350740704-561-000214-1-5 Data de Validade: 23/05/2024 Razão Social: ZACARIAS LOPES DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 14.718.881/0001-95 Endereço: RUA UM - PRAI DO JUQUETA, 5000 CONDOMINIO SÃO DOMINGOS Município: BORBOREMA CEP: 14955-000 UF: SP Resp. LEGAL: ZACARIAS LOPES DE SOUZA CPF: 24642211802

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BORBOREMA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BORBOREMA, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

ATO DE PUBICAÇÃO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115/23 Data de Protocolo: 15/05/2023 CEVS: 350740704-863-000094-1-5 Data de Validade: 16/04/2024 Razão Social: JULIANA GASPARINA GASPAR RIBEIRO - ME CNPJ/CPF: 30.235.985/0001-03 Endereço: Rua FERNÃO SALLES, 164 CENTRO Município: BORBOREMA CEP: 14955-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA GASPARINA GASPAR RIBEIRO CPF: 31225409837 Resp. Técnico: JULIANA GASPARINA GASPAR RIBEIRO CPF: 31225409837 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133339 UF:SP

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE BORBOREMA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BORBOREMA, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PROCESSO DE PARCERIA Nº 11/2023

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema".

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pelo Prefeito **Vladimir Antonio Adabo,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema"**, inscrita no CNPJ sob nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 11/2023; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para investimentos, destinados à instituição; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2023; **VALOR:** R$ 60.533,33 (sessenta mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.665, de 10/06/2022 (LDO-2023) e Lei Municipal nº 3.732, de 07/12/2022 (LOA 2023) – Emenda Parlamentar Impositiva; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente – FR 8 – Ementas Parlamentares Individuais. **Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023

Processo de Parceria nº 11/2023.

Extrato de Termo de Fomento nº 09/2023.

Respaldo Legal: Lei nº 3.665 de 10/06/2022 (LDO-2023) e Lei nº 3.732 de 07/12/2022 (LOA 2023) – Emenda Parlamentar Impositiva.

Partícipes: Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema" – CNPJ nº 03.132.035/0001-72.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema: Zacarias Lopes de Souza, CPF nº 246.422.118-02 e RG nº 29.390.346-3-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Auxílio financeiro para investimentos, destinados a instituição**.**

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços no atendimento de despesas de capital/investimentos, voltado à melhoria e destinado ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla.

Período: da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2023.

VALOR: R$ 60.533,33 (sessenta mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos 8 Emendas Parlamentares Individuais**.**

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de maio de 2023; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....